



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023**

**PARTE A – PREÂMBULO**

**I. Regência legal:**

DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**II. Repartição interessada e setor:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SAOP**

**III. Número de ordem:**

Nº 018-2023

**IV. Processo Licitatório:**

PREGÃO ELETRÔNICO

**SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPOEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

**DEVERÃO SER INTERPRETADOS COMO PARTE INTEGRALIZADA DO EDITAL TODOS OS ANEXOS DE IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, MANIFESTAÇÕES E RESPOSTAS AOS MESMOS QUE SÃO ANEXADAS NA ABAARQUIVO DA BLL COMPRAS.**

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

CONSTITUI O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

**VI. Tipo de licitação:**

Menor Preço                     Por item  
    Por lote  
    Global

**VII. Forma de Execução:**

Única       Parcelada

**VIII. Prazo de execução do objeto**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 12 (DOZE) MESES**

A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

A O.S. será o instrumento de controle do serviço solicitado, constando nela todas as informações como; a abertura do chamado, detalhamento e quantitativo dos serviços que serão executados, até o prazo da conclusão que se dará por meio da aceitação pela Secretaria solicitante.

**X. Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:**

SITE: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 16:00hs do dia 21/07/2023

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Às 8:30hs do dia 07/08/2023



ABERTURA DAS PROPOSTAS:		Às 10:00hs do dia 07/08/2023	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:		Às 10:00hs do dia 07/08/2023	
MODO DE DISPUTA:		<b>ABERTO E FECHADO</b>	
<b>XI. Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.	✓ A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.		
<b>XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:</b>			
(x)	5% correspondente ao valor orçado pela Administração ou sobre o valor da proposta apresentada.		
<b>XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b>			

Pregoeiro e Decreto de designação:	<b>Pregoeiro e Decreto de designação:</b> Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira designada na forma do Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021		
Endereço:	Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA		
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail do Pregoeiro	
08:30h às 14:00h	Tel: (75) 3242-4602/4615/4628	licitacao.pmar2021@gmail.com	
<b>PARTE B</b>			

## 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira ordem de serviço, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

1.1. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital, a ser confeccionado pela Secretaria Municipal solicitante, de acordo as suas necessidades.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos IV e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica**



constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei Federal 8.666/93.

2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.6. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.7. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária

4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao Pregoeiro designado.

**4.6.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

4.7. O representante legal, quando da protocolização dos documentos referidos no edital no Departamento de licitações - COPEL, deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação com foto.

4.8. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido



pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não será admitida proposta alternativa.

5.2. O **Critério de Julgamento**: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

5.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 6. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.

6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.

6.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.4. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho



Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.4.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade e CPF dos sócios da empresa.

7.4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.4.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

7.4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;
- b) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;
- c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 5%, do valor orçado pela Administração ao objeto licitado, na forma da Lei;

**d) Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e**



**suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**

e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame.

**7.4.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

**7.4.6. Declaração de Superveniência:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo VII**.

**7.4.7. Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **Anexo IX**.

**7.4.8. Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo VI**.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, mediante a opção Acesso Identificado, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item IX** do preâmbulo, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

8.7. Todos os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados via correios por cópia autenticada ou com a protocolização do original no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do pregão** no Departamento de Licitações - COPEL, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento da **proposta de preço e documentação de habilitação** devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de **procuração** por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 10. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

10.1. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.

10.4. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).**

10.6. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.9. HAVENDO APENAS UMA OFERTA, ESTA PODERÁ SER ACEITA DESDE QUE ATENDA TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEU PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO QUE SERÁ DE R\$ 429.011,96 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O LOTE ÚNICO.**

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou qualquer outro meio eletrônico autorizado pelo pregoeiro, com a protocolização do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no Departamento de Licitações - COPEL e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.11. Após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.

## 11. MODO DE DISPUTA

**11.1. O modo de disputa** para esse certame será **aberto e fechado**.

### MODO ABERTO E FECHADO

**11.1.1. O intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado",**



em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com **lance final e fechado**.

11.1.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual **será automaticamente encerrada** a recepção de lances.

11.1.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os das **ofertas** com preços **até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final** e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.6. **Não havendo** pelo menos **três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os **autores dos melhores lances**, na **ordem de classificação**, até o **máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.1.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.9. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.1.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.1.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.1.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Havendo a necessidade, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.

12.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3.2.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



**poderá solicitar** que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra**,

o qual será informado por meio de mensagem no sistema e divulgado o local e horário de envio da amostra.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, modelo, fabricante** que vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **14. RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**14.2. Os licitantes deverão acompanhar constantemente todos os atos relativos ao objeto desse pregão junto a site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), através de seu login e senha, ao qual não poderão alegar desconhecimentos dos atos ali imputados.**



14.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

14.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

15.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

15.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **16. CONTRATAÇÃO**

16.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

16.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

16.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

16.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

16.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



17.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

17.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA pro rata tempore.

17.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

17.5. O pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas;

17.6. A NF que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, observando, no prazo fixado;

17.7. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação;

Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

## **18. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## **19. FORMA DE FORNECIMENTO**

**19.1.** A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

## **20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva



conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

20.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **21. PENALIDADES**

21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas nos arts. 87 e 88 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

21.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 81 e art. 88, caput e inciso I, art. 92 e 96 da Lei 8.666/93.

21.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos arts. 90, 94 e 95 e parágrafo único do art. 92 da Lei 8.666/93.

21.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **22. RESCISÃO**



22.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/96.

22.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

### **23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **24. IMPUGNAÇÕES**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.3. Qualquer impugnação será aceita quando protocolada no Departamento de Licitações - COPEL ou enviada através de e-mail no mesmo prazo e horário mencionados neste instrumento.

24.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de do telefone: (41) 3097-4600, Curitiba-PR ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

25.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro no Departamento de Licitações - COPEL, **através do e-mail informado no edital**, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no preâmbulo.

25.7. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

25.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.

25.14. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.16. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicado no **item XII do preâmbulo** e no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

25.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

25.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

25.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.20. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Modelo de Proposta de Preços;**
- III. Orçamento Básico da Administração;**
- IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. Modelo de Declaração de Superveniência;**
- VIII. Minuta do Contrato;**
- IX. Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público;**
  
- X. Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Amélia Rodrigues, 07 de agosto de 2023.

Duciene Boaventura Guimaraes  
**Pregoeira**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018-2023.

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

### 1- INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, incluindo deslocamento para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de Amélia Rodrigues – BA.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura municipal de Amélia Rodrigues/BA, e suas secretarias correspondentes, diante da escarceis no quadro funcional deste município, de profissionais, com atribuição de executar serviços de manutenção (preventiva e corretiva de informática, impressoras, monitor, roteadores e servidores compreendendo substituição de hardwares, periféricos), sistema de antivírus, ativos de rede backup de arquivos e formatação de computadores, instalação de aplicativos e drivers, configuração de acessos a rede e internet e instalação de impressoras e periféricos, incluindo deslocamento e outros serviços de informática, quando necessário, que podem afetar direta ou indiretamente nas atividades institucionais desta Prefeitura.

Os serviços listados são essenciais para garantir o bom funcionamento e conservação do patrimônio adquirido pelo município.

Computador, impressora, scanner, notebook, nobreaks entre outros são itens que necessita que estejam em bom estado de conservação, pois, oferece proteção adicional aos sistemas de informática nos casos de oscilação e/ou falta abrupta de energia, bem como assegurar a continuidade de funcionamento no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, portanto, fundamental para a continuidade e qualidade no fornecimento da energia elétrica aos equipamentos instalados nos setores da sede da Prefeitura quanto nas Unidades.

A contratação de uma empresa de manutenção eliminará os possíveis e elevados custos com reparos emergenciais e proporcionará segurança quanto ao funcionamento dos equipamentos de informática, com benefícios diretos no bom funcionamento do patrimônio público.

Os serviços são de natureza continuada e de alta complexidade, sendo que a Prefeitura não dispõe de recursos de materiais adequados e pessoal especializado para a realização das atividades; sendo necessária, pois, a contratação de empresa terceirizada especializada.

A falta de manutenção e cuidados ao patrimônio adquirido está sujeita à possíveis perdas de dados dos processos/aplicativos da rede, inclusive poderá afetar a comunicação com as Unidades da Prefeitura, bem como órgãos da Administração, além da perda de dados dos usuários ligados à rede estabilizada (conectada ao nobreak em comento), decorrentes de eventual falha no fornecimento de energia elétrica. Com relação aos riscos decorrentes de pane na rede.

Existe vários motivo para que possamos evitar os possíveis danos pra falto de cuidados com o acervo público:

- Danos nas unidades de armazenamento de dados;
- Defeitos em equipamentos servidores;
- Falhas no funcionamento de switches e roteadores;
- Curto-circuito em centrais;
- Dentre outros.



Os serviços listados são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, em condições satisfatórias aos setores da Prefeitura, Secretarias e suas Unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos e periféricos utilizados na rotina de trabalho, estando de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de servidores e demais pessoas que utilizem as dependências de Prédios Público deste Município é fundamental.

### 3 - OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática (impressoras, monitor, roteadores e servidores compreendendo substituição de hardwares, periféricos, licença de antivírus, ativos de rede, backup de arquivos e formatação de computadores, instalação de aplicativos e drivers, configuração de acessos a rede e internet e instalação de impressoras e periféricos), incluindo deslocamento para atender às necessidades do Poder Executivo de Amélia Rodrigues – BA.

### 4- ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**OBSERVAÇÃO:** A distância estimada foi obtida considerando como ponto de partida a Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA (Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA).

#### 4.1. Locais:

4.1.1. Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA (Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA):

<b>ADM</b>
<u>SECRETARIA - AV. JUSTINIANO SILVA, 98 – CENTRO</u>
<u>COPEL</u>
<u>RH</u>
<u>TI</u>
<u>INCRA</u>
<u>PATRIMONIO</u>
<u>ARQUIVO</u>
<u>TELEFONIA</u>
<u>PROTOCOLO</u>
<u>JUNTA MILITAR</u>
<u>CGTRANS</u>
<u>COMUNICAÇÃO</u>

<b>FAZENDA</b>
<u>SECRETARIA - AV. JUSTINIANO SILVA, 98 – CENTRO</u>
<u>TRIBUTOS</u>
<u>CONTABILIDADE</u>
<u>TESOURARIA</u>



**PROCURADORIA**

PROCURADORIA - AV. JUSTINIANO SILVA, 98 – CENTRO

**GABIENTE**

GABINETE- AV. JUSTINIANO SILVA, 98 – CENTRO

**CONTROLADORIA**

CONTROLADORIA- AV. JUSTINIANO SILVA, 98 – CENTRO

**AGRICULTURA**

SECRETARIA - AV. JUSTINIANO SILVA, 98 – CENTRO

4.1.2. SECRETÁRIA DE OBRAS:

**OBRAS**

SECRETARIA - RUA TREZE DE MARÇO, S/N/ APROXIMADAMENTE 550 METROS

4.1.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

**SEDES**

SECRETARIA - AV. PRESIDENTE KENNEDY, CENTRO/ APROXIMADAMENTE 300 M;

BOLSA FAMILIA - RUA DE SÃO BENTO, S/N / APROXIMADAMENTE 1,0KM;

CREAS - R. MILTON AMORIM, S/N / APROXIMADAMENTE 750 M;

CONSELHO TUTELAR - TRAVESSA DOMICIO ALVES DE ANDRADE, Nº04, ITAPICURU,C28, CENTRO/ APROXIMADAMENTE 300 M

CRAS - AV. JUSTINIANO SILVA, 361 – CENTRO/ APROXIMADAMENTE 100M;

CMAS

CMDCA

4.1.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

<b>UNIDADES</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO/DISTÂNCIA APROXIMADA ATÉ SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>
BAMAR	CENTRO	RUA DOIS DE JULHO, S/N.: APROXIMADAMENTE 1KM
BIBLIOTECA	CENTRO	RUA PRESIDENTE KENEDY, 93: APROXIMADAMENTE 1KM



ESCOLA MUNICIPAL ELIZETE SANTOS REIS	SÃO BENTO DE INHATÁ	TV POSSIDONIO, APROXIMADAMENTE 7,9 SN:
GRUPO ESCOLAR ARLETE MAGALHÃES	ITAPICURU	AVENIDA MARIA DA PAZ, APROXIMADAMENTE 1,8KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL SIOMARA SOUZA	CAMUCURSO	FAZENDA CAMUCURSO, APROXIMADAMENTE 2,4 KM SN:
GRUPO ESCOLAR DEP. WILSON FALCÃO	AREAL	AV DEP LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, APROXIMADAMENTE 2,1KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM	QUATRO ESTRADAS	FAZENDA QUADRO ESTRADAS, SN : APROXIMADAMENTE 14,4KM
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO IZIDORO FRANCO	CAMPOS	FAZENDA CAMPOS, APROXIMADAMENTE 13,5 KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA PINTO	ITAPETINGUI	FAZENDA ENGENHO NOVO, BR 324 KM 73, SN : APROXIMADAMENTE 6,8KM
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FIGUEREDO DOS ANJOS FONSECA	VOLTA	FAZENDA VOLTA, APROXIMADAMENTE 3KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL VALTER FALCÃO	AREAL	AV BERNADINO SOUZA, APROXIMADAMENTE 4,5 KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL CLARICE TEIXEIRA CARIBÉ	GUARÁ	RUA SÃO JORGE, APROXIMADAMENTE 8 KM SN:
GRUPO ESCOLAR JAYME VILLAS BOAS	MATA DA ALIANÇA	RUA DA RODAGEM, APROXIMADAMENTE 7,2KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOPES	SAPÉ	FAZENDA SAPÉ, APROXIMADAMENTE 6,5KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	AMPARO	FAZENDA AMPARO, APROXIMADAMENTE 6KM SN:
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DO PRADO	BANGALA	FAZENDA BANGALA, APROXIMADAMENTE 3,5KM SN:
COLÉGIO MUNICIPAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	CENTRO	AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SN : APROXIMADAMENTE 300M
CRECHE PROFESSORA MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS, SN: : APROXIMADAMENTE 600M
COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ PINTO	CENTRO	RUA GETULIO VARGAS (ANTIGA PRESIDENTE KENNEDY), SN : APROXIMADAMENTE 300 M
CENTRO EDUCACIONAL DR ALOYSIO DE CASTRO	CENTRO	AV DR ALOYSIO DE CASTRO, 360: APROXIMADAMENTE 1KM
CRECHE ESCOLA DULCE CHAVES DA SILVA	CENTRO	AV MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO, SN: APROXIMADAMENTE 600 M
GRUPO ESCOLAR JOSÉ LÁZARO PEREIRA	SERRA	RUA JOSÉ LÁZARO PEREIRA, 228: APROXIMADAMENTE 2,5KM
ESCOLA MUNICIPAL AURELINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SÃO BENTO	RUA DO PLANALTO, SN: APROXIMADAMENTE 6,5 KM



ESCOLA MUNICIPAL FELICIANO NUNES F. NETO	AREAL	AV. BERNARDINO SOUZA: 7KM
--	-------	---------------------------

**4.1.4.1.OBSERVAÇÃO:** AS ESCOLAS GRUPO ESCOLAR AMÉLIA RODRIGUES E ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR DEUSDETH WEST FUNCIONAM NA:

- ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO DO INHATÁ (PRÉDIO) SÃO BENTO DO INHATÁ PRAÇA DA MATRIZ, SN: APROXIMADAMENTE 7,9 KM

**4.1.5. SECRETARIA DE SAÚDE:**

4.1.5.1 SECRETARIA DE SAÚDE – SEDE - AVENIDA ÂNGELO CARDOSO, S/N, CENTRO DE AMÉLIA RODRIGUES/ BA;

4.1.5.1.1 DISTÂNCIA ENTRE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ A SECRETARIA:

- APROXIMADAMENTE 1,2KM;

4.1.5.2. SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL PEDRO AMÉRICO DE BRITO - AVENIDA ÂNGELO CARDOSO, S/N, CENTRO DE AMÉLIA RODRIGUES- BA.

4.1.5.2.1. DISTÂNCIA ENTRE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ O HOSPITAL:

- APROXIMADAMENTE 1,2KM;

4.1.5.3. SECRETARIA DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF'S

<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>ENDEREÇO/DISTÂNCIA APROXIMADA ATÉ SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>
USF ELIANA CARDOSO	MATA DE ALIANÇA, SN (DISTRITO FORA DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO; A UNIDADE DE SAÚDE ESTÁ LOCALIZADA APÓS A PRAÇA DE PEDÁGIO LOCALIZADO NO KM 549 NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES) / APROXIMADAMENTE 3,9KM
USF MARIA LIBANIA	AV. BERNADINO SOUZA, SN. AREAL/ APROXIMADAMENTE 6,6KM
USF CAMPO ALEGRE	RUA TANCREDO NEVES, SN. CAMPO ALEGRE/ APROXIMADAMENTE 650M
USF ITAPICURU A	RUA RAULINDO BASTOS, SN. ITAPICURU/ APROXIMADAMENTE 400M
USF ITAPICURU B	RUA RAULINDO BASTOS, SN. ITAPICURU/ APROXIMADAMENTE 400M
USF SÃO BENTO DO INHATÁ	RUA POSSIDÔNIO AZEVEDO, SN. SÃO BENTO/ APROXIMADAMENTE 8,4KM
USF CELINA BRITO	TRAVESSA MANOEL DOS ANJOS, SN. SERRA/ APROXIMADAMENTE 2,6KM
HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO	RUA ANGELO CARDOSO, SN. CENTRO/ APROXIMADAMENTE 1,1KM
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	RUA TANCREDO NEVES, SN. CAMPO ALEGRE/ APROXIMADAMENTE 650M
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA ANGELO CARDOSO, SN. CENTRO/ APROXIMADAMENTE 1,1KM

**5-CONDIÇÕES GERAIS:**

5.1. No que tange aos requisitos de contratação, os serviços de manutenção deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas, utilizando ferramentas adequadas, com vistas a manter o equipamento em perfeitas condições



de uso;

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**Visita Técnica:**

5.3. A empresa interessada poderá fazer visita técnica prévia ao local onde serão realizados os serviços e verificação de todas as instalações e equipamentos, mediante agendamento prévio junto à Coordenação Geral de Informática do Município de Amélia Rodrigues- BA, pelos seguintes telefones: (075) 3242-4642 e (075) 3242-4600, no horário das 08 às 14h, em até 02 (dois) dias antes da realização sessão licitação;

5.3.1. A vistoria será acompanhada por representante da Coordenação Geral de Informática, designado para esse fim.

5.4. Locais para Visita Técnica de Impressoras e Nobreak

**SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>SEDES</b>	<b>IMPRESSORA</b>	<b>NOBREAK</b>
SECRETARIA	2	1
BOLSA FAMILIA	2	1
CREAS	1	1
CONSELHO TUTELAR	1	0
CRAS	1	0
CMAS	1	0
CMDCA	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>3</b>

**SECRETARIA OBRAS**

<b>OBRAS</b>	<b>IMPRESSORA</b>	<b>NOBREAK</b>
SECRETARIA	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**SECRETARIA AGRICUTURA**

<b>AGRICULTURA</b>	<b>IMPRESSORA</b>	<b>NOBREAK</b>
SECRETARIA	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

**CONTROLADORIA GERAL**

<b>CONTROLADORIA</b>	<b>IMPRESSORA</b>	<b>NOBREAK</b>
CONTROLADORIA	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>GABIETE</b>	<b>IMPRESSORA</b>	<b>NOBREAK</b>
----------------	-------------------	----------------



GABINETE	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

#### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ADM	IMPRESSORA	NOBREAK
SECRETARIA	0	0
COPEL	0	0
RH	0	0
TI	3	4
INCRA	1	0
PATRIMONIO	0	0
ARQUIVO	0	0
TELEFONIA	0	0
PROTOCOLO	0	0
JUNTA MILITAR	1	0
CGTRANS	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>

#### SECRETARIA FAZENDA

FAZENDA	IMPRESSORA	NOBREAK
SECRETARIA	0	0
TRIBUTOS	0	0
CONTABILIDADE	0	2
TESOURARIA	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

#### SECRETARIA SAÚDE

SAUDE	IMPRESSORA	NOBREAK
SECRETARIA	0	2
PSF AREAL	1	1
PSF ALIANÇA	1	1
PSF SÃO BENTO	1	1
PSF ITAPICURU	1	1
PSF CAMPO ALEGRE	1	1
PSF SERRA	0	1
CAPS	0	0
CRF	0	0



HPP	4	2
TOTAL	9	10

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO	IMPRESSORA	NOBREAK
SECRETARIA	0	5
ESCOLA JAIME VILAS BOAS	2	2
ESCOLA JAIME COSTA PINTO	2	2
ESCOLA VALTER FALCAO	2	2
ESCOLA FELICIANO NUNES F. NETO	2	1
ESCOLA WILSON FALCÃO	2	1
ESCOLA SIOMARA SOUZA	2	2
ESCOLA JOSÉ LÁZARO	2	1
ESCOLA FERNANDO PRADO	2	1
ESCOLA GETULIO VARGAS	0	0
ESCOLA PEDRO LOPES	0	0
ESCOLA AMELIA RODRIGUES	1	1
ESCOLA ANTENOR DEUSDETH WEST	1	1
ESCOLA SÃO BENTO DO INHATÁ	0	0
ESCOLA AURELINO	1	1
ESCOLA ELIZETE SANTOS REIS	2	2
ESCOLA CREUZA ARAO	1	3
ESCOLA ARLETE MAGALHAES	1	1
ESCOLA FRANCISCA FIGUEIREDO	1	1
ESCOLA CLARICE TEIXEIRA CARIBÉ	1	1
ESCOLA ANTONIO IZIDORO FRANCO	2	2
ESCOLA ANTONIO SANTOS PAIM	2	2
ESCOLA CEAC ( dr. ALOISIO DE CASTRO )	2	2
ESCOLA ANTONIO PINTO	1	1
CRECHE MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO	2	2
COLÉGIO MUNICIPAL GOV LUIZ VIANA FILHO	2	2
CRECHE DULCE CHAVES	1	1
BIBLIOTECA	1	1
SALAS DO CONSELHO	11	1
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>42</b>

### QUANTITATIVO TOTAL

	IMPRESSORAS	NOBREAK
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>63</b>



## 5.2. Locais para Visita Técnica de Computador

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDES	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
SECRETARIA - Av. Presidente Kennedy, Centro	7	1
BOLSA FAMILIA - Rua de São Bento, S/N	5	1
CREAS - R. Milton Amorim, S/N	4	
CONSELHO TUTELAR - R. Milton Amorim, S/N	4	1
CRAS - i. Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	4	0
CMAS	1	0
CMDCA	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>3</b>

### SECRETARIA DE OBRAS

OBRAS	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
SECRETARIA - Rua Treze de Março, S/N	5	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

AGRICULTURA	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
SECRETARIA - Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	8	0
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>0</b>

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
SECRETARIA - Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	2	4
COPEL	6	
RH	6	
TI	2	
INCRA	2	
PATRIMONIO	1	
ARQUIVO	1	



TELEFONIA	1	
PROTOCOLO	1	
JUNTA MILITAR	1	
CGTRANS	1	
COMUNICAÇÃO	1	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>4</b>

#### CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
CONTROLADORIA- Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	8	0
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>0</b>

#### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
GABINETE- Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

#### PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
PROCURADORIA - Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	4	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>0</b>

#### SECRETARIA DE FAZENDA

FAZENDA	COMPUTADOR	SERVIDOR /MIKROTIK
SECRETARIA - Av. Justiniano Silva, 98 – Centro	2	2
TRIBUTOS	5	0
CONTABILIDADE	6	0
TESOURARIA	3	0
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>2</b>

#### SECRETARIA DE SAÚDE

SAUDE	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
SECRETARIA - R. Milton Amorim, S/N.	30	2



PSF AREAL - Avenida Bernadino Souza, S/N - Areal	5	1
PSF ALIANÇA - Rua Mata de Aliança, S/N	5	1
PSF SÃO BENTO -Rua Possidônio Azevedo, S/N – São Bento	7	1
PSF ITAPICURU - Rua Raulino Bastos, S/N - Itapicuru	8	1
PSF CAMPO ALEGRE -Rua Tancredo Neves, S/N – Campo Alegre	5	1
PSF SERRA - Travessa Manoel dos Anjos, S/N - Serra	5	1
CAPS	3	1
CRF	3	1
HPP - R. Milton Amorim, S/N.	10	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>11</b>

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO	COMPUTADOR	SERVIDOR/MIKROTIK
SECRETARIA - i. Travessa Maria da Purificação Azevedo, S/N – Centro	40	3
ESCOLA JAIME VILAS BOAS - Fazenda Aliança	3	1
ESCOLA JAIME COSTA PINTO -	3	1
ESCOLA VALTER FALCAO - Av. Bernardino Souza, Areal	2	1
ESCOLA FELICIANO NUNES F. NETO - Av. Bernardino Souza, Areal	0	1
ESCOLA WILSON FALCÃO - Av. Luiz Eduardo Magalhães - Areal	3	1
ESCOLA SIOMARA SOUZA - Fazenda Camucurso	2	1
ESCOLA JOSÉ LÁZARO - Rua José Lázaro - sn	3	1
ESCOLA FERNANDO PRADO - Fazenda Bângala	2	1
ESCOLA GETULIO VARGAS - Fazenda Amparo	0	1
ESCOLA PEDRO LOPES - Fazenda Sapé	0	1
ESCOLA AMELIA RODRIGUES - Rua da Rodagem – São Bento	1	1
ESCOLA ANTENOR DEUSDETH WEST - Rua São José – São Bento	1	1
ESCOLA SÃO BENTO DO INHATÁ -	0	1



Rua da Rodagem – São Bento		
ESCOLA AURELINO - Rua Planalto de São Bento	1	1
ESCOLA ELIZETE SANTOS REIS - Rua Possidônio Azevedo – São Bento	2	1
ESCOLA CREUZA ARAO - Rua do planalto de São Bento	4	1
ESCOLA ARLETE MAGALHAES - Rua Maria da Paz - Itapicuru	3	1
ESCOLA FRANCISCA FIGUEIREDO - Fazenda Volta	2	1
ESCOLA CLARICE TEIXEIRA CARIBÉ - Fazenda São Jorge	2	1
ESCOLA ANTONIO IZIDORO FRANCO - Fazenda Campos	1	1
ESCOLA ANTONIO SANTOS PAIM - Fazenda quatro estrada	0	1
ESCOLA CEAC ( dr. ALOISIO DE CASTRO ) - Rua Dr. Aloysio de Castro, Centro	6	1
ESCOLA ANTONIO PINTO - Av. Presidente Kennedy, Centro	2	1
CRECHE MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO - Av. Presidente Kennedy, Centro	3	1
COLÉGIO MUNICIPAL GOV LUIZ VIANA FILHO - Av. Presidente Kennedy, Centro	4	1
CRECHE DULCE CHAVES - Travessa Maria da Purificação Azevedo, S/N – Centro	2	1
ESCOLA José Lázaro - Rua Montes claro, SN	1	
BIBLIOTECA - Travessa Maria da Purificação Azevedo, S/N – Centro	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>	<b>29</b>

#### QUANTITATIVO TOTAL

	COMPUTADOR + NOTEBOOK	SERVIDOR/MIKROTIK
<b>TOTAL</b>	<b>268</b>	<b>50</b>

#### 6- O ANTIVÍRUS:

##### 6.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1.1. O ANTIVÍRUS deverá conter essas especificações ao ser apresentado ao CGTI:



## 6.2. Console de gerenciamento centralizada.

6.2.1. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor, podendo ser disponibilizado em arquitetura local (On Premises) ou na nuvem do fabricante.

6.2.2. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari.

6.2.3. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas.

6.2.4. Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas.

6.2.5. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor.

6.2.6. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio.

6.2.7. O servidor de gerenciamento deve possuir compatibilidade para instalação nos seguintes sistemas operacionais em todas as versões/distribuições/releases e Hypervisors:

- a) Microsoft Windows 8 / 8.1 Pro;
- b) Microsoft Windows 10;
- c) Microsoft Windows Server 2012 R2;
- d) Microsoft Windows Server 2016;
- e) Microsoft Windows Server 2019;
- f) Ubuntu 16.04.1 LTS x86 Desktop;
- g) Ubuntu 16.04.1 LTS x86 Server;
- h) Ubuntu 16.04.1 LTS x64 Desktop;
- i) Ubuntu 18.04.1 LTS x64 Desktop;
- j) Ubuntu 18.04.1 LTS x64 Server;
- k) Ubuntu 20.04 LTS x64;
- l) RHEL Server 7 x64;
- m) RHEL Server 8 x64;
- n) CentOS 7 x64;
- o) CentOS 8 x64;
- p) SLED 15 x64;
- q) SLES 11 x64;
- r) SLES 12 x64;
- s) SLES 15 x64;
- t) OpenSUSE Leap 15.2 x64;
- u) Debian 9 x64;
- v) Debian 10 x64;
- w) Fedora 31 x64;
- x) Fedora 32 x64;
- y) VMware vSphere/ESXi 6.5 e posterior;
- z) VMware Workstation 9 e posterior;
- aa) VMware Player 7 e posterior;
- bb) Microsoft Hyper-V Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019;
- cc) Oracle VirtualBox 6.0 e posterior;



dd) Citrix 7.0 e posterior;

6.2.8. O servidor de gerenciamento deve possuir compatibilidade para instalação em sistemas operacional de 64-bits tanto em ambiente virtual quanto físico, disponibilizado pela CONTRATANTE.

6.2.9. Possuir integração com LDAP e Active Directory, para importação da estrutura organizacional e autenticação dos Administradores.

6.2.10. Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede.

6.2.11. Possibilidade de criar grupos separando as regras aplicadas a cada dispositivo.

6.2.12. Possibilidade de instalação dos clientes em estações de trabalho e servidores podendo estes ser físicos ou virtualizados, via console de gerenciamento, de forma remota, sem intervenção do usuário (modo silencioso).

6.2.13. Possibilitar a remoção, de forma automatizada das soluções dos principais fabricantes atualmente instalados nas estações de trabalho e ou servidores da CONTRATANTE.

6.2.14. Descobrir automaticamente as estações da rede que não possuem o cliente instalado através de funcionalidade integrada ao console de gerenciamento.

6.2.15. Fornecer ferramenta de pesquisa de estações e servidores da rede que não possuem o cliente instalado com opção de instalação remota.

6.2.16. A console de gerenciamento deve apresentar funcionalidade que impeça o usuário de alterar as configurações do cliente gerenciado de modo que não se possa alterar, importar e exportar configurações, abrir a console do cliente, desinstalar ou parar o serviço do cliente.

6.2.17. Capacidade de criação de contas de usuário com diferentes níveis de acesso de administração e operação (minimamente os níveis de operador e administrador).

6.2.18. O log deve ser centralizado e conter, no mínimo, os seguintes itens:

a) Nome da ameaça;

b) Nome do arquivo infectado;

c) Data e hora da infecção;

d) Ação tomada;

e) Endereço de IP da máquina;

f) Usuário autenticado na máquina;

g) Origem da ameaça (IP ou hostname da máquina) caso a ameaça tenha se propagado;

6.2.19. O console de gerenciamento deve prover alertas de segurança via E-mail, com informações de infecção de máquinas e ataques.

6.2.20. Utilizar o protocolo HTTPS ou outro protocolo seguro para comunicação entre console de gerenciamento e o cliente gerenciado.

6.2.21. Capacidade de voltar (rollback) para versão de atualização (da solução ou vacina) através de procedimento específico no console de gerenciamento.

6.2.22. Interface da Console de Gerenciamento totalmente em português.

6.2.23. Possuir manuais em português e inglês.

6.2.24. O fabricante deverá ter documentação publicada na internet no idioma português.

6.2.25. Deve permitir criar o backup da Base de dados da Console de gerenciamento.

6.2.26. O acesso a console de gerenciamento deverá ser autenticado.

6.2.27. A console deverá funcionar também através de um Appliance Virtual fornecido pelo fabricante.

6.2.28. O console de administração de licenças deve ser na nuvem, aonde é possível revisar os detalhes dos equipamentos que estão utilizando a licença do antivírus.

6.2.29. O acesso ao console de administração do antivírus deve permitir a possibilidade de ser feito com duplo fator de autenticação integrado dentro da mesma console aonde é possível ativá-lo sem a necessidade de nenhum add-on adicional.



- 6.2.30. Gerar pacotes de instalação dos clientes, para cada tipo de sistema operacional existente na estrutura da CONTRATANTE, possibilitando a gravação em mídia e a instalação do software em ambientes onde não seja possível a instalação via rede corporativa.
- 6.2.31. Permitir forçar a instalação do software cliente do antivírus nos computadores, reinstalando-o em caso de desinstalação ou corrupção do mesmo.
- 6.2.32. Atualização de vacinas sem a necessidade de reinicialização.
- 6.2.33. Suportar o gerenciamento de todos os clientes instalados nas máquinas (estações de trabalho, servidores, tablets e smartphones) a partir do servidor de Console de Gerenciamento, oferecendo a possibilidade de configuração centralizada e remota de todas as funcionalidades.
- 6.2.34. Gerenciar de forma remota as configurações do firewall local de cada máquina com o cliente instalado.
- 6.2.35. Criação de grupos e subgrupos de máquinas baseada na hierarquia do Active Directory e LDAP ou em identificador único de clientes, tal como endereço IP;
- 6.2.36. Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes, protegendo o software cliente de alterações pelos usuários, com senha pré-determinada na console de gerenciamento.
- 6.2.37. Atualização/sincronização de configurações nos clientes sem a necessidade de reinicialização ou logoff.
- 6.2.38. Permitir a criação de tarefas de rastreamento em períodos de tempo pré-determinados e na inicialização do sistema operacional.
- 6.2.39. Permitir a criação de tarefas de atualização de vacinas e novas versões de software em períodos de tempo pré-determinados.
- 6.2.40. Permitir criação das tarefas para uma máquina, um grupo de máquinas e/ou para todas as máquinas.
- 6.2.41. Possuir no mínimo 42 modelos de relatórios pré configurados com filtros e conjuntos de filtros na console de gerenciamento.
- 6.2.42. Geração de relatórios, permitindo a customização dos mesmos e a exportação para os seguintes formatos (no mínimo um deles):
- HTML;
  - CSV ou TXT;
  - PDF;
- 6.2.43. Geração de relatórios que contenham as seguintes informações:
- Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada, ou todas as máquinas e suas respectivas versões da lista de definições de vírus;
  - Versão do software instalado em cada máquina;
  - Vírus que mais foram detectados;
  - Máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo;
- 6.2.44. Permitir o armazenamento em um banco de dados centralizado das informações coletadas nos clientes:
- Registro de eventos (log);
  - Relatórios de eventos de vírus e status dos clientes;
  - Relatórios de Softwares instalados;
  - Relatórios de Hardware encontrados;
- 6.2.45. Fornecer, em tempo real, o status atualizado das estações de trabalho;
- 6.2.46. Possibilitar a exportação, em formato PDF e CSV, de relatórios que atuem com inventário de hardware e software de todas as estações e servidores ativos na estrutura da console de gerenciamento.
- 6.2.47. Possuir mecanismo de detecção baseado em ferramentas de análise e detecção como:
- Machine Learning



b) Instrusion Prevention System

c) Inteligência Artificial

6.2.48. Possuir módulo de proteção em tempo real do sistema de arquivos, o qual deve controlar todos os arquivos no sistema a fim de detectar código malicioso quando os arquivos são abertos, criados ou executados.

6.2.49. Possuir módulo de detecção proativa que forneça proteção contra uma nova ameaça durante a propagação inicial.

6.2.50. Empregar proteção baseada em nuvem conectada diretamente aos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento do fabricante.

6.2.51. Possuir módulo nativo de detecção e proteção contra variantes de ransomware existentes no mundo, a fim de atuar como um escudo contra este tipo de ameaça.

6.2.52. Permitir a instalação remota do agente e produto de segurança através de GPO ou SCCM.

6.2.53. Por meio do console de gerenciamento deve ser possível gerenciar dispositivos móveis iOS e Android e ter um banco de dados separado do restante dos servidores e estações de trabalho.

6.2.54. O módulo de gerenciamento de dispositivos móveis deverá possuir arquitetura padrão de soluções MDM (Mobile Device Management) do mercado.

6.2.55. O gerenciamento em dispositivos IOS deverá requerer certificado do serviço de notificação por push da Apple, a fim de possibilitar uma comunicação segura entre o servidor e o device.

6.2.56. A solução deve ser capaz de fazer a varredura em um estado ocioso para fornecer proteção proativa enquanto o equipamento não está em uso.

6.2.57. A solução deve possuir um cache local para aumentar o desempenho dos ambientes virtuais, garantindo que o arquivo seja verificado apenas uma vez.

6.2.58. Através da console de gerenciamento a solução deve possibilitar a ativação da opção de bloqueio de exploit por meio do módulo de firewall nas estações e servidores.

6.2.59. Atualização incremental e on-line das vacinas.

6.2.60. Atualização em clientes móveis (notebook, laptop, netbook, ultrabook, e similares) a partir do site do fabricante do antimalware ou de outra fonte definida pelo administrador.

6.2.61. Capacidade de configurar políticas móveis para quando um computador estiver fora da estrutura de proteção, possa atualizar-se via internet.

6.2.62. Possibilidade de criação de planos de distribuição das atualizações via comunicação segura entre clientes e servidor de gerenciamento e Site do Fabricante.

6.2.63. Possibilidade de eleição de qualquer cliente gerenciado como um servidor de distribuição das atualizações, podendo eleger mais de um cliente para esta função.

6.2.64. Nas atualizações das configurações e das definições de malwares não se poderá fazer uso de logon scripts, agendamentos ou tarefas manuais ou módulos adicionais que não sejam parte integrante da solução.

6.2.65. Qualquer atualização deve ser possível sem a necessidade de reinicialização do computador ou serviço para aplicá-la.

6.2.66. Atualização automática das assinaturas dos servidores de gerenciamento e clientes via Internet, com periodicidade mínima diária.

6.2.67. O sistema deve fornecer um único e mesmo arquivo de vacina de malwares para todas as versões do Windows e do antimalware, sendo aceitável arquivos diferentes, para plataformas 32-bits e 64-bits.

6.2.68. O fabricante deve possuir mais de 70 prêmios no VB100 do Virus Bulletin e o mínimo de 80 participações no mesmo.

6.3. Solução de Antivírus para as estações e servidores.

6.3.1. A solução ofertada deve suportar sistemas operacionais com arquitetura 32-bits e 64-bits.

6.3.2. Gerenciado através de Console de Gerenciamento.

6.3.3. Interface do software cliente em português.



#### 6.3.4. Manuais em português.

6.3.5. O cliente para instalação em estações de trabalho e servidores deverá possuir compatibilidade para instalação com os seguintes sistemas operacionais em todas as versões/distribuições/releases:

- a) Microsoft Windows 7;
- b) Microsoft Windows 8;
- c) Microsoft Windows 8.1;
- d) Microsoft Windows 10;
- e) Microsoft Windows 2008 server;
- f) Microsoft Windows 2008 R2 server;
- g) Microsoft Windows 2012 R2 server e/ou superior;
- h) Red Hat;
- i) SUSE;
- j) Ubuntu;
- k) CentOS;
- l) Debian;
- m) Fedora;
- n) MacOS 10.12 Sierra;
- o) MacOS 10.13 High Sierra;
- p) MacOS 10.14 Mojave;
- q) MacOS 10.15 Catalina;
- r) Android 5 e versões posteriores;
- s) IOS 9 e versões posteriores.

6.3.6. O cliente deve ter a capacidade de continuar operando, mesmo quando o servidor de gerenciamento não puder ser alcançado pela rede.

6.3.7. Possuir módulo de gerenciamento de dispositivos móveis Android e iOS.

6.3.8. Possibilitar a instalação da solução de segurança aos dispositivos móveis de maneira manual através de QRcode, link gerado pela solução de gerenciamento e e-mail.

6.3.9. O cliente deve ter a capacidade de atualizar a versão do agente através do servidor de gerenciamento.

6.3.10. Quando o servidor de gerenciamento estiver inoperante ou o agente estiver incapaz de comunicar-se com o servidor por razões distintas, o agente deve ser capaz de atualizar vacinas e componentes através de comunicação com uma nuvem de dados fornecida pelo fabricante.

6.3.11. Possibilidade de criação de planos de distribuição das atualizações via comunicação segura entre clientes e servidor de gerenciamento.

6.3.12. Permitir o rastreamento de malware, agendado ou manual, com a possibilidade de selecionar como alvo uma máquina ou grupo de máquinas, com periodicidade mínima diária.

6.3.13. O cliente gerenciado deve implementar funcionalidade em que as configurações, alteração, desinstalação, desativação do serviço, importação e exportação de configurações possam ser bloqueadas por senha, através do console de modo a evitar que o usuário da estação de trabalho interfira no funcionamento da solução.

6.3.14. Atualização de configurações, sem interação (em background), nos clientes sem a necessidade de reinicialização ou logoff.

6.3.15. Capacidade de tratar ameaças que exploram a ausência de correções do Sistema Operacional (PATCHES) fazendo com que as ameaças que se utilizam de vulnerabilidades sejam bloqueadas enquanto a correção oficial não esteja instalado/disponível corretamente, ou possuir análise heurística ou inteligência artificial (machine learning) capaz de identificar e bloquear qualquer ameaça externa que utilize-se de vulnerabilidades dos sistemas operacionais.



- 6.3.16. Caso a solução encontre algum arquivo mal-intencionado (tais como ameaça dia-zero, ameaça persistente), deve possuir capacidade de análise e posterior bloqueio automático.
- 6.3.17. A função de Escaneamento de vírus deverá ter a possibilidade de configuração de exceções:
- Excluir da verificação tipos de arquivos tais como .TXT (arquivo de texto simples).
  - Pastas e arquivos pré determinados através do caminho ou Hash.
- 6.3.18. Deve permitir a instalação e desinstalação remota pela console de gerenciamento centralizada.
- 6.3.19. Possibilidade de instalação presencial através de mídia de instalação fornecida ou gerada através do servidor de antivírus.
- 6.3.20. Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos na console de gerenciamento centralizada:
- Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus;
  - Permitir atualização por endereço do próprio fabricante, como opção além do servidor local;
  - Permitir configuração remota de ordem de preferência de endereços de atualização;
  - Permitir configurar conexão através de serviço Proxy local;
  - Permitir a atualização da lista de arquivos a serem verificados contra vírus através da lista de definições de vírus;
- 6.3.21. No sistema operacional Linux além de proteger e rastrear seus sistemas de arquivos, também aos arquivos armazenados em compartilhamentos SAMBA/CIFS ou que de alguma forma estejam disponibilizados para o acesso de clientes Windows em um servidor Linux.
- 6.3.22. Deve ser capaz de detectar e remover todos os tipos de malwares, incluindo vírus, ransomware, worm, trojan, spyware, rootkit, vírus de macro e códigos maliciosos.
- 6.3.23. Rastreamento em tempo real para vírus de macro e arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões DOS abertas pelo Windows.
- 6.3.24. Permitir diferentes configurações de varredura em tempo real, tornando o desempenho do produto mais estável, principalmente em máquinas com baixo desempenho de hardware.
- 6.3.25. Rastreamento em tempo real dos processos em memória, para a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivo.
- 6.3.26. Detecção em tempo real e limpeza de programas maliciosos como spywares, ransomware, adwares, jokes, discadores, ferramentas de administração remota e programas quebradores de senha, realizando a remoção desses programas e a restauração de áreas do sistema danificados pelos mesmos, com possibilidade de criar uma lista de exclusão dos programas não desejados, onde a administração seja centralizada pela mesma console de gerenciamento do antivírus.
- 6.3.27. Rastreamento manual com interface gráfica, customizável, com opção de limpeza.
- 6.3.28. Rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza.
- 6.3.29. Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções:
- Escopo: todos os drives locais, específicos ou pastas específicas;
  - Ação: somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente ou mover automaticamente para área de segurança;
  - Frequência: diária, semanal e mensal;
  - Exclusões: pastas ou arquivos que não devem ser rastreados.
- 6.3.30. Possuir área de segurança (quarentena) no computador no qual o cliente estiver executando.
- 6.3.31. Detecção de anomalias através dos métodos de assinatura, heurística e por comportamento.
- 6.3.32. Proteção contra ameaças via internet. A solução deve conter pelo menos:
- Ajuste no nível de sensibilidade da detecção;
  - Lista de exceção.



- 6.3.33. Detecção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares provenientes de downloads realizados no ambiente web.
- 6.3.34. Permitir que a funcionalidade de rastreamento em tempo real na navegação possa ser desabilitada;
- 6.3.35. Detecção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares no conteúdo e anexos de mensagens de correio eletrônico, pelo antivírus cliente, analisando tráfego e suportando principais clientes (no mínimo outlook).
- 6.3.36. Permitir que a funcionalidade de rastreamento em tempo real de e-mail possa ser desabilitada.
- 6.3.37. Detecção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares nas áreas de armazenamento de dispositivos removíveis, tais como:
- PenDrive
  - HD externo
  - Celulares
  - Tablets
  - CD/DVD
  - Impressora USB
  - Armazenamento de FireWire
  - Dispositivo Bluetooth
  - Leitor de cartão inteligente
  - Dispositivo de criação de imagem
  - Modem
  - Porta LPT/COM
  - Dispositivo portátil
- 6.3.38. O fabricante deve oferecer serviços de segurança da informação como, por exemplo: teste de penetração, avaliação de vulnerabilidade ou análise de GAPS.
- 6.3.39. Detecção, análise e reparação de vírus em arquivos compactados, automaticamente, incluindo pelo menos 05 níveis de compactação, nos formatos mais utilizados no mercado.
- 6.3.40. Ferramenta de firewall bidirecional local no cliente, com possibilidade de configuração, ativação e desativação através da console de gerenciamento centralizada, contendo filtros especificados por aplicação, protocolo, IP, range de IPs, rede, porta e range de portas.
- 6.3.41. A ferramenta de firewall local deverá tratar tráfego de entrada e de saída de forma independente.
- 6.3.42. Deve permitir o bloqueio do "Autorun" nas portas USB ou bloquear automaticamente a execução de qualquer ameaça em dispositivos móveis.
- 6.3.43. Permitir bloquear a conexão de dispositivos removíveis.
- 6.3.44. Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo.
- 6.3.45. Gerar relatórios, ao menos, de:
- Eventos de vírus;
  - Status dos clientes;
  - Status dos Updates;
- 6.3.46. Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta por e-mail, ao menos.
- 6.3.47. Gerar relatórios incluindo tipos de vírus, nome do vírus e se precisa de atualização do Sistema Operacional.
- 6.3.48. Fabricante deverá ter suporte local em idioma português.
- 6.3.49. Fornecer, em tempo real, o status atualizado das estações de trabalho, com pelo menos as seguintes informações:



- a) Nome da máquina;
- b) Endereço IP da máquina;
- c) Malwares não removidos;
- d) Status da conexão;
- e) Data da vacina;
- f) Versão do antivírus instalado.

6.3.50. Possuir controle de acesso a discos removíveis reconhecidos como dispositivos de armazenamento em massa através de interfaces USB e outras, com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura, e bloqueio total.

6.3.51. Permitir a criação de exceções nos escaneamentos de arquivos.

6.3.52. Permitir o bloqueio de dispositivos com base nos seguintes critérios:

- a) Fabricante
- b) Modelo
- c) Número de série

6.3.53. Permitir a proteção contra ameaças provenientes da web por meio de um sistema de reputação de segurança das URLs acessadas.

6.3.54. O Firewall deve possuir funcionalidade deve suportar os protocolos TCP e UDP.

6.3.55. O Firewall deve reconhecer o tráfego DNS, DHCP e WINS com opção de bloqueio.

6.3.56. Possuir proteção contra ataques de Denial of Service (DoS), Port-Scan e Spoofing e botnet.

6.3.57. Possibilidades de criação de assinaturas personalizadas para detecção.

6.3.58. Possibilidade de agendar a ativação de novas regras do firewall.

6.3.59. Possibilidade de criar regras diferenciadas por aplicações.

6.3.60. Possibilidade de criar regras para bloqueio de todos os executáveis da lista ou liberar somente os executáveis da lista.

6.3.61. Bloqueio de ataques baseado na exploração da vulnerabilidade.

6.3.62. Permitir integração com navegadores WEB para prevenção de ataques.

6.3.63. Realizar proteção usando mecanismo de reputação on-line, reportando informações referentes ameaças durante a navegação web.

6.3.64. Possuir taxa de performance de rede inferior a 70MB (mega bytes) comprovada junto a instituições reconhecidas mundialmente em análises profundas de funcionalidades de fabricantes de soluções de segurança.

6.3.65. O fabricante da solução deve dispor de laboratório próprio para desenvolvimento de vacinas e engines e possuir analista dedicado a pesquisa de defesas contra ameaças e malwares originados no Brasil. Esta informação deve ser comprovada pelo Fabricante através de documentação oficial.

6.3.66. O fabricante deve possuir um laboratório de análise e detecção de malware na América Latina.

6.3.67. Tenha escritório do fabricante no Brasil.

6.3.68. O fabricante não deve possuir nenhum falso positivo nas provas realizadas pelo VB100 do Virus Bulletin nos últimos dez anos.

6.3.69. O fabricante deve ser citado nos relatórios do MITRE ATT&CK como contribuinte de informações e técnicas de detecção nos últimos anos.

6.3.70. A solução deve prover proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.

6.3.71. As configurações do antimalware deverão ser realizadas através da mesma console de todos os itens da solução.

6.3.72. Permitir a criação de listas de exceções de arquivos e diretórios (arquivos ou diretórios que não serão varridos em tempo real).



- 6.3.73. Permitir verificação das ameaças de maneira manual, agendada e em tempo real detectando ameaças no nível do Kernel do sistema operacional fornecendo a possibilidade de detecção de Rootkits.
- 6.3.74. Possibilitar que, nas varreduras agendadas, o disparo do processo ocorra por grupos com intervalos de tempo determinados, de forma a reduzir impacto em ambientes.
- 6.3.75. Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de ameaças, incluindo Reparar, Deletar e Ignorar.
- 6.3.76. Verificação de malwares nas mensagens de correio eletrônico, pelo antimalware da estação de trabalho, suportando clientes Outlook, ou que utilizem os protocolos POP3/SMTP.
- 6.3.77. Possuir funcionalidades que permitam a detecção e reparo de arquivos contaminados por códigos maliciosos mesmo que sejam compactados.
- 6.3.78. Deve suportar varredura de, no mínimo, os seguintes padrões de compactação:
- CAB;
  - ZIP;
  - RAR;
  - LHA;
  - ARJ;
  - TAR;
- 6.3.79. Capacidade de terminar o processo e serviço da ameaça no momento de detecção.
- 6.3.80. Capacidade de identificação da origem da infecção, para malwares que utilizam compartilhamento de arquivos como forma de propagação, informando nome ou endereço IP da origem com opção de bloqueio da comunicação via rede.
- 6.3.81. Possibilidade de bloquear verificação de malware em recursos mapeados da rede.
- 6.3.82. Capacidade de realizar monitoramento em tempo real por heurística correlacionando com a reputação de arquivos.
- 6.3.83. Não serão aceitas soluções de Antimalware que possuam engine de terceiros.
- 6.3.84. Permitir o bloqueio da execução de aplicações baseado em nome e pasta.
- 6.3.85. A solução deve permitir a detecção de ameaças desconhecidas que estão em memória por comportamento dos processos e arquivos das aplicações.
- 6.3.86. Capacidade de detecção de keyloggers por comportamento dos processos em memória.
- 6.3.87. Reconhecimento de comportamento malicioso de modificação da configuração de DNS e arquivo Hosts.
- 6.3.88. Capacidade de detecção de Trojans e Worms por comportamento dos processos em memória, com opção de níveis distintos de sensibilidade de detecção.
- 6.3.89. Realizar inspeção de ameaças em ambiente isolado, com o emprego de ferramentas como:
- Aprendizado de máquina;
  - Deep Learning;
  - Análise estatística e dinâmica;
  - Detecção baseada em comportamento;
  - Introspecção na memória;
- 6.3.90. Detecção do malware por DNA do vírus.
- 6.3.91. O fabricante deve possuir uma posição de Challenger no Quadrante Mágico do Gartner no último ano.
- 6.3.92. Deverá ter a capacidade de atualizar os patches do sistema operacional.
- 6.3.93. A solução deve ser capaz de detectar o uso do Hyper-V e ter uma verificação de malware específica disponível para este hipervisor.
- 6.3.94. Em servidores que usam "OneDrive for Business" você deve explorar os arquivos



armazenados nesta nuvem, procurando por arquivos comprometidos ou possível malware.

6.3.95. A solução de proteção de servidor deve incluir a detecção e bloqueio de intrusões, adicionando à lista negra os endereços que foram identificados com este comportamento malicioso.

6.3.96. A solução deve adicionar exclusões automaticamente para aplicativos de servidor críticos.

6.3.97. Otimize o desempenho de infraestruturas mistas (hardware e virtual), podendo eliminar a duplicação de verificações de arquivos, excluindo arquivos já verificados e limpos.

6.3.98. Controlar acesso a sites, possibilitando o bloqueio do mesmo.

6.3.99. Permitir criar políticas de bloqueio com base em categorias e lista de URL.

6.3.100. Permitir gerar relatórios de sites acessados e bloqueados.

6.3.101. Permitir a personalização das mensagens exibidas quando um ou mais sites forem bloqueados.

6.3.102. Deverá possuir um plug-in que se integre com o cliente de correio eletrônico como Outlook, Outlook Express e Windows Mail.

6.3.103. Para a navegação na internet o produto deve contar o antiphishing para proteger os usuários finais de sites web falsos que tentam obter informações confidenciais.

6.3.104. A solução de proteção Antispam deve realizar as verificações utilizando o protocolo SSL.

Possuir protocolo de replicação que utilize o protocolo HTTPS e o serviço de notificação via push (EPNS).

## **7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1. Atestado de vista técnica expedida pela Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA, ou deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA.

7.2. A empresa deverá apresentar o CREA ou CRT;

7.2.1. Profissional do quadro;

7.3. O Licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado e identificação do emitente, firmado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais tenha prestado serviços equivalentes aos do objeto desta Licitação e demais exigências ao descrito no Edital.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:**

8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da Ordem de Serviço, na forma que segue:

8.1.1. A empresa Contratada deverá disponibilizar e-mail e telefone para que a Contratante possa solicitar atendimento por meio de Ordem de Serviço (OS).

8.1.2. A O.S. será o instrumento de controle do serviço solicitado, constando nela todas as informações como; a abertura do chamado, detalhamento e quantitativo dos serviços que serão executados, até o prazo da conclusão que se dará por meio da aceitação pela Secretaria solicitante;

8.1.3. A Secretaria solicitante indicará os locais e as quantidades dos serviços a serem executados em cada Ordem de Serviço;

8.1.4. O setor que elabora a Ordem de serviço – O.S. deverá encaminhar ao gestor do contrato a solicitação do mesmo para avaliação e autorização para execução.

8.1.5. Caso as O.S. não comportem toda informação necessária, pode ser anexados documentos à mesma, complementarmente.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável de



executar o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados;

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. Os serviços contarão com atendimentos, cujo prazo inicial será de 24 horas na zona urbana e 48 horas na zona rural.

### **9- DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

9.1. A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

9.2. A manutenção em impressoras prevê, no mínimo, a troca de circuito lógico, troca do cabeçote de impressão, kit de tração, troca de engrenagens, troca de fonte de alimentação ou correção no circuito de alimentação elétrica, desobstrução dos canais de tinta, manutenção no circuito da fonte troca das peças de movimentação da fita entintada.

9.3. A manutenção de impressoras a laser monocromáticas e led coloridas compreende, no mínimo, a troca de circuito lógico, manutenção do "kit" de tração, manutenção do "kit" de fusão, limpeza interna para desobstrução dos componentes óticos e tracionadores, retificação dos circuitos da fonte de alimentação.

9.4. A manutenção em monitores de vídeo compreende, no mínimo, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica de monitores de vídeo, analógicos e digitais.

9.5. A manutenção de microcomputadores "desktop" e servidores compreende, no mínimo, a troca de placa-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos flat para drives de disquete e para discos rígidos/unidades óticas, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

9.6. A manutenção de notebooks compreende, no mínimo, a troca de placa-mãe, processador, memória, disco rígido, drive de disquete, teclado, touchpad, placa de vídeo, unidade ótica, tela de LCD, cabos flat para drives de disquete e discos rígidos/unidades óticas por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

9.7. A manutenção da rede de computadores compreende, no mínimo, a instalação/troca do cabeamento estruturado; instalação, troca e configuração de modems, switchies, hubs e roteadores; e configuração dos servidores e das estações de trabalho.

### **10- FORMA DE ATENDIMENTO:**

10.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo especificado no item 8.6, contadas a partir do chamado feito por telefone, ou e-mail, observado o horário normal de funcionamento da Prefeitura de Amélia Rodrigues-BA;

10.2. Os chamados técnicos, que serão efetuados pelo município, onde deverão ser concluídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após iniciado o atendimento;

10.3. A CONTRATADA não poderá realizar troca de peças, componentes e/ou instalação de



- softwares que não estejam contempladas no Laudo Técnico apresentado pela mesma;
- 10.4. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço que servirá para comprovação do serviço executado em caso de auditoria;
- 10.5. Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a CONTRATADA deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu;
- 10.6. Os serviços de instalação de software e de troca de peça e componente no equipamento em manutenção deverão estar concluídos no prazo máximo de 06 (seis) horas, após o recebimento do programa, da peça ou componente fornecido pela Prefeitura;
- 10.7. Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado dado como concluído, será necessário o aceite de um técnico da Coordenação Geral de Informática do Município de Amélia Rodrigues- BA ;
- 10.8. Todo serviço executado pela CONTRATADA será posteriormente avaliado pela Coordenação Geral de Informática do Município de Amélia Rodrigues- BA, que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado;
- 10.9. O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação da Coordenação Geral de Informática do Município de Amélia Rodrigues- BA deverá ser refeito;
- 10.10. Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas instalações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços;
- 10.11. A CONTRATADA só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa da Coordenação Geral de Informática do Município de Amélia Rodrigues- BA , anotada na Solicitação de Serviço;
- 10.12. A CONTRATADA deverá se preparar para dar manutenção em novos equipamentos que o MUNICÍPIO vier a adquirir a cada ano;
- 10.13. Para consecução dos serviços de manutenção dos equipamentos (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras) e na rede de computadores, a CONTRATADA deverá equipar seus técnicos com instrumentos necessários a execução dos serviços de manutenção nas dependências desta PREFEITURA.

#### 11-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

##### EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE	MÊS	12



	LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.		
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>25</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>22</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>70</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO , LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>22</b>
<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>18</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertos, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>32</b>

#### SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
------	----------------------	-----	-----



<b>1</b>	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>22</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>50</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>21</b>



<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>14</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>27</b>

#### FAZENDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
<b>1</b>	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIGURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMÍNIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLÍTICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUÁRIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS, MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>10</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS NOBREAKS	<b>SV</b>	<b>6</b>



	DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA		
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>20</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>10</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>15</b>
<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>6</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>20</b>

#### ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
<b>1</b>	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>



<b>2</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIGURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>15</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>12</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>33</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>40</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO , LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>25</b>
<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>14</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertos, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>34</b>



**PROCURADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	12
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	4
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	0
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	12
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP	<b>SV</b>	12



	P1002, INCLUINDO REVISÃO , LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.		
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	3
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	5

#### GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	12



3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	2
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	SV	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	SV	5
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	12
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	12
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	5
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	5

#### CONTROLADORIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E	MÊS	12



	CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.		
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>10</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>12</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO , LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>12</b>
<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>5</b>

**OBRAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
-------------	-----------------------------	------------	------------



1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	12
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	5
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	5
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	12
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO , LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ	<b>SV</b>	20



	50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.		
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	5
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertos, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	15

#### AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	MÊS	12
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE	SV	8



	NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.		
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>2</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>24</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>12</b>
<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>10</b>

#### SEDES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
<b>1</b>	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>



<b>2</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIGURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>14</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	<b>SV</b>	<b>13</b>
<b>6</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>40</b>
<b>7</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>23</b>
<b>8</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertos, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	<b>SV</b>	<b>20</b>



**TOTAL DE TODAS AS SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD TOTAL
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP.	MÊS	12
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	100
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA	SV	80
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA	SV	132
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	282
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA,	SV	174



	LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.		
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	90
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONsertOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO.	SV	186

### 12-GARANTIA DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo mínimo de garantia das peças e componentes fornecidos, nos serviços de manutenção, será de 12 (doze) meses, ou será considerada a garantia do fabricante se for mais benéfico para o município.

12.2. O prazo mínimo de garantia para os serviços de manutenção executados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final.

12.3. CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica aos equipamentos de informática, mediante procedimentos de manutenção corretiva, de acordo com as normas e especificações técnicas constantes de cada equipamento, obedecendo as configurações estabelecidas pelo CGTI.

12.4. Os equipamentos do tipo microcomputadores, recolhidos ao Laboratório da Contratada, deverão retornar ao local anteriormente instalado, mantendo-se a integridade dos arquivos e a mesma configuração original dos softwares, sendo que a CONTRATADA deverá transcrever em formulário específico (relatório de atendimento ou ordem de serviço), os dados dos equipamentos, data da solicitação, o defeito apresentado, e outras observações que se fizerem necessárias, e solicitar a assinatura de um servidor do CGTI, quando não existir no mercado peças de reposição com a mesma configuração para equipamentos do tipo microcomputadores, incluindo seus componentes eletrônicos (placas, processadores, discos rígidos, etc), e uma vez havendo interesse do CONTRATANTE, poderão ser efetuados "UPGRADE" (atualização tecnológica, utilizando componentes eletrônicos mais modernos), devendo a nova configuração e o serviço, ser objeto de orçamento prévio, com vista à averiguação por parte do CGTI, do preço e das condições vantajosas que advirão com a troca do componente.

12.5. Entende-se como término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde encontrava-se anteriormente instalado.

### 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços, de acordo com a especificação do objeto mediante a utilização dos recursos humanos devidamente qualificados, com o objetivo de alcançar o fim proposto, e os serviços deverão ser executados, preferencialmente nos locais onde os equipamentos estão instalados. A CONTRATANTE poderá disponibilizar local adequado, caso seja necessária, para o bom desempenho dos serviços;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, bem como prestar todas as informações e orientações necessárias sobre os serviços prestados e sobre a correta operação dos equipamentos e aos usuários dos setores e departamentos das secretarias municipais;

13.3. Os serviços para manutenção dos equipamentos serão solicitados por meio de solicitação dos



setores competentes das secretarias municipais sendo que após aberto a chamada a CONTRATADA deverá comparecer aos locais no prazo de 24 horas na zona urbana e 48 horas na zona rural para verificação e execução dos serviços, devendo ainda ser solicitado o responsável do setor do município no local para o acompanhamento do atendimento;

13.4. Executar os atendimentos, em princípio, nos horários normais de funcionamento, retirando e reinstalando os equipamentos nos locais onde se encontravam instalados, podendo, entretanto, em caso de emergência, serem realizados fora dos horários de expediente, mediante acordo prévio a ser estabelecido entre as partes.

13.5. O prazo de serviço da saída e entrega dos equipamentos e materiais de informática, caso necessário, deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias, conforme indicado na Ordem de Fornecimento e no Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA, acompanhada da nota fiscal/fatura, e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho;

13.6. Em caso de manutenção ser prestada na sede da CONTRATADA ou retirar o equipamento do local, a mesma deverá deixar no local outro equipamento com a mesma capacidade ou superior, devidamente equipado. Será um de configuração igual ou superior nos monitor, computador, notebook, servidor, nobreak, em caso de impressora com suprimento toner/cartucho suficiente para uso, até o retorno do equipamento consertado, sendo que o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da retirada do equipamento;

13.7. A CONTRATADA, quando solicitado, deverá apresentar documentação comprobatória com relação ao prazo de garantia dos serviços executados e das peças ou componentes trocados dos equipamentos;

13.8. A CONTRATADA deverá devolver ao município todas as peças quebradas que foram substituídas por novas;

13.9. Os serviços de manutenção de impressoras, computadores e servidor deverão ser executados, nos locais onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da empresa CONTRATADA, com a autorização do fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.10. Responsabilizar-se por todos os custos referente a mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional;

13.11. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção em dias úteis, em horário a pedido da Contratante;

13.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

13.13. Cumprir durante a vigência do Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.14. Responder por danos itens ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, diretamente aos veículos da Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo;

13.15. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

13.16. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

13.17. Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, em conformidade com o estipulado na proposta vencedora e de acordo com as normas especificadas TR.

13.18. Prestar os serviços por demanda, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, nos locais indicados a fim de manter os serviços em condições de funcionamento, tendo amplo e livre acesso a eles, observando as normas de segurança.

13.19. A Contratada deverá durante todo o período de vigência contratual, dispor de equipe técnica capacitada para execução do objeto contratual.

13.20. A Contratada obriga-se a substituir, imediatamente, os profissionais designados para realização do objeto contratado, sempre que a secretarias observar deficiências na qualidade dos



serviços e/ou capacitação técnica.

13.21. A Contratada deverá dispor de meios que permitam a comunicação imediata com os profissionais de atendimento da Contratada e da Contratante, através de telefonia fixo, celular ou e-mail.

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1. A Prefeitura deverá permitir amplo e livre acesso às localidades para execução dos serviços observando as normas internas de segurança.

14.2. A Prefeitura fornecerá à Contratada os endereços e demais informações para a execução dos serviços, conforme Ordem de Serviço.

14.3. Nomear fiscal para fiscalizar a execução dos serviços.

14.4. Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

14.7. Comunicar irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção.

14.8. A CONTRATANTE ficará responsável de realizados Backups diários no NAS e ON-LINE dos servidores, Banco de Dados e arquivos.

#### **15 - DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:**

15.1. A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver a necessidade de substituição;

15.2 – A CONTRATADA será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos equipamentos indicados pela CONTRATANTE;

15.3 – Antes de realizar a reinstalação dos equipamento, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o mesmo está funcionando normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

#### **16 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

16.1. A prestação dos serviços constantes no presente Termo de Referência é de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **17 - DA RESCISÃO:**

17.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.2. A rescisão contratual resultante deste Contrato poderá ser:

a) Determina por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

c) Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **18- PARA O PAGAMENTO:**

18.1. Pela prestação do serviço o presente objeto do contrato, Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega nota fiscal;

18.2. Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei;

18.3. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal entre o dia 01 e 25 do mês, acompanhada das cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal do domicilio ou sede e Certificado de



Regularidade do FGTS – CRF;

18.3.1. Relatório fotográfico;

18.3.1.1. Informar qual setor e a quantidade de horas que foi utilizado por serviço (Preventiva/Corretiva) de cada equipamento;

18.3.2. Planilha de custo da empresa;

18.4. Reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se a entrega não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização;

18.5. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

18.5.1. Descrição do serviço fornecido, quantidade de serviço, preço unitário, preço total e data de emissão;

18.5.2. Valor total, com as deduções de impostos devidos;

18.5.3. Número do contrato;

18.6. Banco, número da agência e conta corrente com CNPJ da empresa para efetuar o pagamento;

18.7. A Nota Fiscal em desacordo com o exigido acima não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago;

18.8. O Município não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros;

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada se houver alguma pendência ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual até ser resolvida.

#### 19- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.			

#### 20- ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

20.1. Serão realizadas reuniões de trabalho entre as Secretarias e a empresa contratada para a análise do desempenho desta, sempre que houver a necessidade, sendo elas registradas em ata, as quais farão parte do processo contratual.

20.2. As Secretarias se reservam no direito de efetuar inspeção de qualidade e medição dos serviços em qualquer tempo, nos serviços realizados pela empresa Contratada.

#### 21- DAS PENALIDADES:

21.1. A Contratada por ocasião da assinatura do contrato estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Decreto n. 7.892, de 23.01.2013, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de outras cabíveis;

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(a) contrato/nota de empenho, relativo aos valores da prestação do serviço correspondente, por dia de atraso dos prazos previstos do Termo de Referência. Após o prazo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho relativo aos valores da prestação do serviço se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no contrato.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento pela Contratada,



do pagamento de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias, multa esta acrescida de 1%, sobre a mesma base de cálculo, para cada semana decorrida sem a solução apontada, a contar da Notificação da Contratante à Contratada para tomada de tal providência.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento das demais cláusulas deste contrato e na reincidência, o dobro, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da Contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante.

## **22- GESTOR E PELO FISCAL DO CONTRATO:**

22.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

22.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

22.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **22.4 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

22.4.1. Os Contratos será gerido por cada Fundo /Secretarias;

22.4.2. Dispõe sobre a designação de função:

22.4.2.1. Gestor de contrato do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTARIA Nº 69/2022;

22.4.2.1.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR a Servidora MAISA DOS SANTOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Gestor de Contratos.

22.4.2.2. Gestor de contrato do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTARIA Nº 45/2022;

22.4.2.2.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR ao Servidor PAULO VITOR GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a função de Gestor de Contratos.

22.4.2.3. Gestor de contrato do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA Nº 10 /2022;

22.4.2.3.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR a Servidora a LAIZE LOURENE REIS BISPO SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a função de Gestor de Contratos.

22.4.2.4. Gestor de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, PORTARIA Nº 323/2022;

22.4.2.4.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR a Servidora TAIMILLA CONCEIÇÃO SILVA RAMOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, para a função de Gestor de Contratos.



22.4.2.5. Gestor de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PORTARIA Nº 04/2022;

22.4.2.5.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR o Servidor RENÊ PEREIRA LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para a função de Gestor de Contratos.

22.4.2.6. Gestor de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PORTARIA Nº 107/2022;

22.4.2.6.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR a Servidor NEWLTON DOS REIS SILVA NETO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a função de gestor de contratos;

22.4.2.7. Fiscal de contrato do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTARIA Nº 70/2022;

22.4.2.7.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR ao Servidor GILBERTO VILAS BOAS DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Fiscal de Contratos.

22.4.2.8. Fiscal de contrato do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTARIA Nº 113/2023;

22.4.2.8.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR Ao Servidor EDVANIO RAMOS BELMONT, Lotada Na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Fiscal de Contratos.

22.4.2.9. Fiscal de contrato do FUNDO DE SAÚDE, PORTARIA Nº 11/2022;

22.4.2.9.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR Ao Servidor JENILSON SERRA COSTA, Lotada Na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Fiscal de Contratos.

22.4.2.10. Fiscal de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, PORTARIA Nº 09/2022;

22.4.2.10.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR a Servidora CARLA CAROLINE PRADO OLIVEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, para a função de Fiscal de Contratos.

22.4.2.11. Fiscal de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PORTARIA Nº 05 e 06/2022;

22.4.2.11.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR Aos Servidores MESSIAS CLEPIS CASTRO SOUZA e KAIC LUAN DA SILVA ANTUNES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para a função de Fiscal de Contratos.

22.4.2.12. Fiscal de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PORTARIA Nº 108/2022;



22.4.2.12.1. No uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º: DESIGNAR Ao Servido MATHEUS OLIVEIRA CERQUEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a função de Fiscal de Contratos.

### 22.1.3. Obrigações:

22.1.3.1. O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

22.1.3.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

22.1.3.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto;

22.1.3.4. O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no TR;

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido no TR que a originou o contrato, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos;

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada.

Amélia Rodrigues



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
018-2023

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

#### LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS 268 EQUIPAMENTOS NO. PARA 12 MESES	SERV	1		R\$	R\$
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP. NO TOTAL DE 50 EQUIPAMENTOS. PARA 12 MESES	SERV	1		R\$	R\$
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	100		R\$	R\$
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA. PARA 12 MESES	SERV	80		R\$	R\$
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE	SERV	132		R\$	R\$



BATERIA. PARA 12 MESES						
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	282		R\$	R\$
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	174		R\$	R\$
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	90		R\$	R\$
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	186		R\$	R\$
						R\$ XXXX
<b>TOTAL LOTE: VALOR POR EXTENSO</b>						

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- A prestação do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor a partir da emissão, da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Órgão demandante, observando o que consta no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO  
SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE  
LEGALE ASSINATURA

**DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



### ANEXO III

### ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
018-2023

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

#### LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFEITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS 268 EQUIPAMENTOS NO. PARA 12 MESES	SERV	1		<b>R\$ 14.133,33</b>	<b>R\$ 169.599,96</b>
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP. NO TOTAL DE 50 EQUIPAMENTOS. PARA 12 MESES	SERV	1		<b>R\$ 8.766,67</b>	<b>R\$ 105.200,04</b>
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	100		<b>R\$ 356,67</b>	<b>R\$ 35.667,00</b>
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA. PARA 12 MESES	SERV	80		<b>R\$ 193,33</b>	<b>R\$ 15.466,40</b>



5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA. PARA 12 MESES	SERV	132		<b>R\$ 93,33</b>	<b>R\$ 12.319,56</b>
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	282		<b>R\$ 147,50</b>	<b>R\$ 41.595,00</b>
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	174		<b>R\$ 92,00</b>	<b>R\$ 16.008,00</b>
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	90		<b>R\$ 170,00</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	186		<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 17.856,00</b>
						<b>R\$ XXXX</b>
<b>TOTAL LOTE: VALOR POR EXTENSO</b>						

- Banco para crédito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- A prestação do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor a partir da emissão, da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Órgão demandante, observando o que consta no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO  
SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE  
LEGALE ASSINATURA

**DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF:  
FUNÇÃO/CARGO  
ELEFONE:  
E-MAIL CORPORATIVO

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE**  
**ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de Débitos Trabalhista, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe na Lei Federal 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

Contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.607.213/0001-28**, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues-Ba, Cep: 44.230-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito João Manuel Bahia Menezes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ – cidade \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_**, através do seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 018-2023, Pregão Eletrônico nº 018-2023**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 013 de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

**O prazo de execução do objeto** será de:

- O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.
- A prestação do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor a partir da emissão, da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Órgão demandante, observando o que consta no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



O Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ XXX,XX (XXXXXXX)**

**LOTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS, ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE BACKUP DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E DRIVERS, CONFIGURAÇÃO DE ACESSOS A REDE E INTERNET E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MANTER ATUALIZADO E CONFIGURADO O JAVA, DETECÇÃO DE ANOMALIAS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO SUGERINDO A MANUTENÇÃO, DETECTANDO OS COMPONENTES COM DEFÉITO, TROCA DE COMPONENTES, LIMPEZA INTERNA DOS 268 EQUIPAMENTOS NO. PARA 12 MESES	SERV	1		R\$	R\$
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E ROTEADOR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER E LINUX, CONFIGURAÇÃO DE LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES E CONFIRURAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO DOMINIO ACTIVE DIRECTORY, CONFIGURAÇÃO POLITICAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS BACKUP SERVER, CONFIGURAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SERVIDOR, COMPARTILHAMENTO DE PASTAS, CONFIGURAÇÃO DE USUARIOS E SENHAS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ANTI-VÍRUS, COMPREENDENDO LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BACKUP DOS ARQUIVOS ,MAPEAMENTO DE ACESSO AO SERVIDOR, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VM NO HYPER-V PARA BACKUP. NO TOTAL DE 50 EQUIPAMENTOS. PARA 12 MESES	SERV	1		R\$	R\$
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR E TELA DE NOTEBOOK. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	100		R\$	R\$
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO COM A TROCA DE BATERIA. PARA 12 MESES	SERV	80		R\$	R\$
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA DOS NOBREAKS DO MUNICÍPIO SEM A TROCA DE BATERIA. PARA 12 MESES	SERV	132		R\$	R\$
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER HL-1212, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	282		R\$	R\$
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONserto EM GERAL DE IMPRESSORA HP P1002W. HP P1002, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA	SERV	174		R\$	R\$



	12 MESES					
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	90		R\$	R\$
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO EM GERAL DE IMPRESSORA EPSON, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ATÉ 50% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. PARA 12 MESES	SERV	186		R\$	R\$
						<b>R\$ XXXX</b>
<b>TOTAL LOTE: VALOR POR EXTENSO</b>						

1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irajustáveis, atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustados pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.		

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA pro rata tempore.



§3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

A presente contratação poderá, a critério da Administração, ser admitida a sua prorrogação nos termos dos arts. 15, inciso III do § 3º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que seja comprovado que os serviços prestados tenham sido realizados regularmente e satisfatoriamente.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato,
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Todos os botijões transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados;
- d) Assumir os eventuais prejuízos causados, provocados por ineficiência ou irregularidade;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078 de 1990;
- f) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
- j) A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto que atenda às especificações do Termo de Referência;
- k) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- l) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo representante da Prefeitura quanto à execução dos serviços contratados;
- m) Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- p) Ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso ação maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência
- q) Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com defeito ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- r) Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



- t) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- u) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens/serviço, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**p) A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:**

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;

**CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇOS**

O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato;

- a) De acordo com as necessidades das Secretarias e suas Unidades que prestam serviços que serão atendidos de forma imediata, após o recebimento de Ordem de Fornecimento ou da assinatura de contrato, se for o caso;
- b) Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificados na Ordem de Fornecimento;
- c) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- g) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou seja, ocasionado por empregados da empresa ou preposto;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a serem vítimas os empregados os direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Executar os serviços observando rigorosamente os termos contratados e os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis;
- o) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, posterior assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- d) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento do objeto ou prestação de serviços;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou com defeito, solicitando que o serviço/objeto seja retificado a expensas da Contratada;
- g) Efetuar o pagamento dos serviços realizados;
- h) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitado pelo contratado;
- i) A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;
- j) Notificar a contratada sempre que serviços, em período de garantia, apresentarem defeitos;



- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, todas as falhas verificadas na execução dos serviços;
- l) Fornecer todos as informações e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;
- m) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- n) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada;
- o) Efetuar o registro do fornecedor;
- p) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- q) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- r) Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- s) Certificar, tempestivamente, se o fornecimento a serem executados obedece às condições contratuais estipuladas;
- t) Exercer a fiscalização do contrato;
- u) Dar ciência a contratada de quaisquer modificações que venham ocorrer no contrato;
- v) Verificar a aceitar as notas fiscais emitidas pela contratada, recusando-a quando inexatas ou incorretas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A forma de fornecimento será: **PARCELADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. supracitado, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:**

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato;
- k) A empresa contratada deverá executar o fornecimento deste objeto de forma parcial ao total, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente;
- l) O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da demanda solicitada pela Secretaria municipal;
- m) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



- n) Apresentar os documentos relacionados com a execução do contrato;
- o) Ficará assegurado a Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Certame, na forma da legislação vigente;
- p) O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- q) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação;
- r) A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega;
- s) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**Parágrafo único:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, § 2º da supramencionada Lei Estadual.

Recusa injustificada de notificação pela contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**



**Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

## ANEXO IX

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 018-2023
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:

**RG e CPF**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**